



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Inhumas**

Setor Técnico Requisitante: **Setor de Tecnologia da Informação**

Responsável pela demanda: **Flávio Adalberto Gomes**

Matrícula/SIAPE: **1564497**

E-mail: ti.inhumas@ifg.edu.br

Telefone: **(62) 9-8133-9066**

1. Justificativa para a necessidade da contratação

1.1. Necessidade:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) é uma instituição *multicampi*, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 11.892/2008, possuindo atualmente 14 (quatorze) câmpus em funcionamento. Tais unidades necessitam estar em constante diálogo e troca de informações em curto espaço de tempo. Por certo, entre a Reitoria e os câmpus as grandes distâncias geográficas impõem dificuldades de locomoção e comunicação, requerendo, dessa forma, soluções economicamente viáveis para a consecução dos seus objetivos e finalidades.

Os serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, otimizam a comunicação e a troca de informações em tempo real, contribuindo decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade. Com efeito, as finalidades e características dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia previstas na Lei Federal nº 11.892/2008, notadamente em seus artigos 6º e 7º, evidenciam a importância da comunicação eficiente e rápida para suas diversas frentes de atuação:

Art. 6º Os Institutos Federais têm por finalidades e características:

[...]

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

[...]

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

[...]

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

[...]

Em relação ao inciso III do art. 6º acima citado, no que se refere a otimização da infraestrutura física e de recursos de gestão, em se tratando de instituição multicampi, o telefone é o meio de comunicação mais eficiente e com melhor custo benefício para atender a essas particularidades, permitindo assim uma maior celeridade e economicidade.

No atual momento, o câmpus Inhumas está desguarnecido do serviço de telefonia, e tal fato acarreta diversos transtornos em muitos setores. A falta da telefonia por si só ilustra a crucial necessidade e importância da contratação do serviço para a instituição. Abaixo elencamos apenas alguns exemplos do impacto da telefonia no extenso rol de setores e departamentos da instituição:

- **CAE - Coordenação de assistência estudantil:** utiliza a telefonia para o desenvolvimento das políticas inclusão social, de apoio e assistência ao estudante, na perspectiva de atendimento às suas expectativas, necessidades e carências, para a viabilização da sua permanência, desenvolvimento e conclusão do curso, projeto ou outra ação social promovida pelo IFG.
- **CIEE - Coordenação de Interação Escola-Empresa:** seu principal meio de comunicação com as empresas é o telefone, seja para promover, efetivar ou supervisionar programas de estágio.
- **CAPD - Coordenação de apoio pedagógico ao Discente:** utiliza da telefonia para contatar os responsáveis pelos alunos para informar sobre a situação deles na instituição, informar algum problema com o aluno, seja disciplinar ou de saúde; verificar junto a família o motivo de faltas ou baixo desempenho nas aulas, entre outros.
- **CAP - Coordenação de almoxarifado e Patrimônio:** o telefone é indispensável para contatar e ser contatado por fornecedores e prestadores de serviço.
- **CRHAS - Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor:** dentre as suas atribuições está a de acompanhar e executar processos de seleção de pessoal, os quais os possíveis candidatos utilizam do telefone para contatar a coordenação para tirar dúvidas etc. Outra situação é para contatar outros órgãos para sanar dúvidas, resolver pendências, entre outras.
- **CATINF - Coordenação de Administração de Tecnologia da Informação:** por ser responsável pela manutenção do parque tecnológico do Câmpus, utiliza a telefonia para contatar os fabricantes para acionar a garantia de equipamentos, empresas terceirizadas para a execução de serviço ou correção de falhas, etc.

Com efeito, o telefone é tido como meio de comunicação oficial entre o público externo em geral e a instituição, seja para esclarecer dúvidas dos discentes sem que estes necessitem se deslocar presencialmente ao local, seja para informar a situação de um aluno aos seus pais, ou ainda para contatar um fornecedor. Removendo o telefone da instituição tais tarefas rotineiras seriam inviáveis, prejudicando a instituição a alcançar seus objetivos mais básicos e consequentemente a prestação de um serviço de qualidade.

Por se tratar de serviço que permeia as atividades rotineiras, entende-se que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que a necessidade de sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, continuamente, sendo assim classificado como serviço continuado.

Logo, é inegável a importância do telefone para o câmpus Inhumas, que atualmente não consta com a funcionalidade, dificultando suas ações sobretudo em épocas de distanciamento social imposto pela pandemia do Sars-Cov2.

A presente contratação é tipificada no art. 2º, inciso V da Portaria Normativa nº 9/2020 que definiu os serviços de natureza contínua no âmbito do IFG, como serviços essenciais para a Administração, pois atende a necessidade com a contratação da solução de TIC permanente de comunicação entre pessoas que integram a própria Administração e também ao público externo em geral.

Portanto, à luz das necessidades expostas e da fiel adequação aos pressupostos legais, a alternativa é proceder à contratação por DISPENSA na forma eletrônica de empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do IFG - Câmpus Inhumas, cujas especificações estão detalhadas a seguir.

1.2. Outras justificativas:

1.2.1. Alinhamento com o PDI 2019/2023:

Conforme o seu Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2023, o IFG possui uma importante função social que é a de constituir-se e enraizar-se enquanto Instituição pública, universal, gratuita, inclusiva, democrática, laica e qualitativamente referenciada, estruturada na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e na formação integrada, bem como nos princípios da territorialidade e da verticalização como forma de responder às demandas dos arranjos produtivos e socioculturais locais e regionais. Desse modo, entende-se que a gestão da Instituição tem a responsabilidade de viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização das ações institucionais.

A contratação de telefonia segue o planejamento institucional, conforme previsão no PDTI 2021-2023* da instituição, o qual elencou a licitação/renovação do serviço de telefonia fixa como uma das demandas a serem priorizadas, conforme consta no tópico 10.3.3. do PDTI:

Priorização de Demandas de Contratos Contínuos				
Prioridade	Demanda		Requisitante	Necessidade Organizacional Relacionada
	Título	Descrição		
6	Realizar licitação/renovação do serviço de telefonia fixa	Fornecimento de telefonia fixa para comunicação institucional	Reitoria / Câmpus	NO01, NO02, NO51, NO62

* Disponível em: <[IFG PDTI 2021-2023](#)>

1.3. Especificação dos itens e quantidade de serviço a ser contratada:

O objeto descrito no presente documento compõe-se 9 Itens:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	Serviço de Instalação E1	Unid.	-
02	Assinatura E1	Mês	12
03	Assinatura DDR (110 Ramais)	Mês	12
04	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	Min.	8000
05	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Min.	1000
06	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	Min.	4200
07	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min.	300
08	(VC3) Chamadas de longa distância nacional FIXO-MOVEL	Min.	300
09	(LDI) Chamadas de longa distância internacionais	Min.	50

Abaixo, segue descritivo das siglas acima mencionadas:

FF: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local (FF), assim entendidas as ligações originadas para telefones fixos localizados na mesma área local;

VC1: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações originadas para telefones móveis localizados na mesma área local;

LDN: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional, assim entendidas as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos ou móveis em áreas compreendidas por códigos internacionais (LDI)

VC2: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo distinto;

VC3: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito distinto;

LDI: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional,

assim entendidas as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos ou móveis em áreas compreendidas por códigos internacionais (LDI).

1.4. Sustentabilidade

Pela natureza e características de instalação e funcionamento próprios do serviço de telefonia, na execução do contrato é cabível a observância dos parâmetros III e VIII do referido Decreto nº 7.746/2012, de 5 de junho de 2012, a saber:

(...)

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

(...)

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Cabem aos fornecedores observarem e adotarem os critérios previstos no referido Decreto nº 7.746/2012 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, quando couber, para fins da execução dos serviços objetos desta licitação. À contratante cabe fiscalizar a aplicação dos citados parâmetros em todas as etapas da contratação.

1.5. Fundamento Legal

A Constituição Federal, Art. 37, inciso XXI, prevê, para a Administração Pública, a obrigatoriedade de licitar. Esse artigo foi regulamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e recentemente pela Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 estabelece a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, no inciso II do art. 75, nos seguintes termos:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O dispositivo acima é normatizado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, tratando da dispensa de licitação, na forma eletrônica, instituindo ainda o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Para fins dos limites do Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão observados os valores atualizados constantes do anexo do Decreto nº 10.922, de 2021, atualmente no patamar de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

O procedimento que baliza o presente processo contempla as previsões legais e infralegais acima quanto a Dispensa de Licitação, seguindo todas as normativas internas do IFG, notadamente a ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º 01/2020 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, que rege a instrução e formalização de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito do Instituto Federal de Goiás - IFG.

1.6. Manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação na hipótese legal pretendida

Informa-se que aspectos técnicos como possibilidade de terceirização do serviço, enquadramento do objeto nas hipóteses de dispensa de licitação, vultuosidade da demanda e não caracterização de eventual fracionamento de despesa para o exercício corrente **encontram-se apostas no documento Matéria de Avaliação**, anexa ao presente processo administrativo.

2. Quantidade a ser contratada

Item	Especificação	Unid.	Qtde.
01	Serviço de Instalação E1	Unid.	-
02	Assinatura E1	Mês	12
03	Assinatura DDR (110 Ramais)	Mês	12
04	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	Min.	8000
05	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Min.	1000
06	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	Min.	4200
07	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min.	300
08	(VC3) Chamadas de longa distância nacional FIXO-MOVEL	Min.	300
09	(LDI) Chamadas de longa distância internacionais	Min.	50

2.1 Justificativa do quantitativo demandado e metodologia do levantamento

A estimativa de quantitativos da presente contratação, indicada na tabela acima, foi estabelecida mediante levantamento do efetivo consumo de cada modalidade de ligação demandado pelo câmpus Inhumas, dispostos em faturas mensais apresentadas pela última empresa contratada (Oi SA), considerando-se períodos de fluxo de serviços similares ao atual. Tal levantamento, incluída a memória de cálculo e metodologia adotadas, constam dos Estudos Técnicos Preliminares, item 7, Estimativa das Quantidades a serem Contratadas, documento anexo a este processo administrativo.

Para fins de atendimento à Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, a qual instituiu o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, cuja utilização é obrigatória nas contratações diretas (art. 10), informa-se que as estimativas de preços foram realizadas utilizando-se os padrões estabelecidos pelo [Catálogo de Compras](#), como demonstrado abaixo:

Compras.gov.br

Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida
1	27731	Assinatura de Entroncamento Digital Bidirecional E1	SERVIÇO	UNIDADE
2	26093	Assinatura de DDR	SERVIÇO	UNIDADE
3	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF	SERVIÇO	MINUTOS
4	26131	Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF (Degraus 1 a 4)	SERVIÇO	MINUTOS
5	26123	Chamadas Locais Fixo-Movel STFC-Local-FM (VC1)	SERVIÇO	MINUTOS
6	26140	Chamadas Nacionais Fixo-Movel - STFC-LDN-FM (VC2 e VC3)	SERVIÇO	MINUTOS
7	26158	Chamadas Internacionais (LDI-STFC-FF) - Origem Fixo	SERVIÇO	MINUTOS

Conforme já mencionado, a consulta de preços foi feita no sítio [Painel de Preços](#), do Ministério da Economia, sendo que as pesquisas de cada item foram anexadas ao ETP, documento presente neste processo administrativo.

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

A contratação deverá ser finalizada em julho, para início de prestação de serviços em agosto de 2022.

Inhumas, 22 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)
Flávio Adalberto Gomes

Chefia imediata:

(assinado eletronicamente)

Luciano dos Santos

Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciano dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 23/06/2022 09:18:05.
- **Flavio Adalberto Gomes**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 22/06/2022 10:00:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291640

Código de Autenticação: db3085ea95



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9559 (ramal: 9559)

Estudo Técnico Preliminar - 32/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23375.000456/2021-50

2. Descrição da necessidade

A estrutura *multicampi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) demanda especial atenção ao aspecto da comunicação institucional, em função das grandes distâncias geográficas entre suas estruturas. É certo que as dificuldades e elevados custos de locomoção impactam na prestação de um serviço público de qualidade, requerendo soluções tecnológicas que facilitem a troca de informações em tempo real.

Neste particular, os serviços de telecomunicações contribuem decisivamente para a consecução dos objetivos e finalidades do IFG, previstas na Lei Federal nº 11.892. Dentre as alternativas de comunicação por meio de transmissão de voz e de outros sinais, o Serviço de Telefonia Fixo Comutado - STFC, nas suas modalidades local e longa distância, é o meio mais eficiente e com melhor custo benefício para atender às diversas demandas e particularidades da instituição, permitindo assim uma maior celeridade e economicidade.

Por se tratar de serviço que permeia as atividades rotineiras, entende-se que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e que a necessidade de sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, continuamente, sendo assim classificado como serviço continuado.

Logo, é inegável a importância do telefone para o câmpus Inhumas, que atualmente não consta com a funcionalidade, impondo diversos prejuízos ao seu funcionamento.

Após pesquisa realizada no Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet), não identificamos nenhum processo licitatório com os quantitativos mínimos ou com especificações semelhantes ao último Contrato executado para uma possível adesão a ata de registro de preços.

Visando garantir a plena normalidade das atividades acadêmicas e administrativas no exercício 2022, resta justificada a presente contratação por dispensa na forma eletrônica, até a realização de um novo processo licitatório para uma nova contratação de serviços de telefonia fixa.

Tal contratação é prevista na Portaria Normativa 9/2020 – REITORIA/IFG, de 28 de abril de 2020, que definiu os serviços de natureza contínua no âmbito do IFG, como

serviços essenciais para a Administração, pois atende a necessidade com a contratação da solução de TIC permanente de comunicação entre pessoas que integram a própria Administração e também ao público externo em geral.

Além disso, o presente procedimento segue as normas da Instrução Normativa SEGES ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, a qual regulamenta a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portanto, à luz das necessidades expostas e da fiel adequação aos pressupostos legais, a alternativa é proceder à contratação por DISPENSA na forma eletrônica de Empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do IFG - Câmpus Inhumas, cujas especificações estão detalhadas a seguir.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CATINF - Coordenação de Administração de Tecnologia da Informação	Flávio Adalberto Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação, por DISPENSA na forma eletrônica, de Empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do IFG - Câmpus Inhumas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O serviço a ser contratado deve disponibilizar infraestrutura de rede e telecomunicações para atender a demanda de serviços de conectividade institucionais, contendo os seguintes itens:

- 1 - Serviço de Instalação E1;
- 2 - Assinatura E1;
- 3 - Assinatura DDR (50 Ramais);
- 4 - (FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO;
- 5 - (VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL;
- 6 - (LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO;

7 - (VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL;

8 - (VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL;

9 - (LDI) Chamadas de longa distância internacionais

Entende-se por:

FF: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Local (FF), assim entendidas as ligações originadas para telefones fixos localizados na mesma área local;

VC1: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações originadas para telefones móveis localizados na mesma área local;

LDN: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional, que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos (LDN);

VC2: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo distinto;

VC3: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), que abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito distinto;

LDI: Prestação de Serviço Telefônico Fixo-Fixo e Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional, assim entendidas as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos ou móveis em áreas compreendidas por códigos internacionais (LDI).

5. Levantamento de Mercado

A demanda do IFG – Campus Inhumas é relativamente comum ao mercado de telefonia, pois trata de serviços básicos de telefonia, não exigindo serviços que demandem de tecnologias especializadas.

Embora as empresas do ramo ofereçam planos Combos com preços mais vantajosos para o serviço em questão, essa modalidade de contratação (combo) engloba a contratação de serviços que não se incluem nas necessidades do IFG – Campus Inhumas tais como: TV, internet e etc.

Dessa forma, a solução disponível no mercado que melhor atende a demanda da IFG – Campus Inhumas e que pode ser descrita objetivamente é a contratação de planos com assinatura básica mensal e tempo das ligações por minutos.

A prestação de serviços de telefonia é solução padronizada e consolidada no mercado, sendo que suas particularidades ficam por conta da própria infraestrutura da empresa prestadora dos serviços e das características existentes na unidade de abrangência.

Dessa forma, como a contratação será realizada através de Dispensa Eletrônica, pelo qual será ofertado prazo para lances de propostas, será feita a adjudicação seguida da homologação do fornecedor que apresentar a menor proposta para os serviços ora demandados.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação engloba a prestação dos serviços contínuos de telefonia fixa, local, DDR, longa distância nacional e internacional.

Os serviços telefônicos deverão atender ao Instituto Federal de Goiás – Câmpus Inhumas, contemplando todos os itens constantes na proposta.

Embora o maior fluxo de ligações ocorra em quase sua totalidade nos horários compreendidos entre 07h e 19h os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana 24h/dia.

Os serviços a serem prestados são classificados como serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra, conforme disposto na Lei Nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o levantamento da estimativa das quantidades a serem contratadas, levou-se em consideração o consumo efetivo do câmpus em períodos anteriores a pandemia da COVID-19, época em que a rotina institucional se assemelhava ao atual momento, permitindo o estabelecimento da estimativa mais fidedigna possível.

Foram analisados os pagamentos de faturas de prestação do serviço de telefonia fixa constantes do processo físico nº 23375.000694/2014-36, relativo aos adimplementos das obrigações formalizadas no Contrato 04/2014, assumidas com a empresa OI S/A.

Como as faturas apresentam demonstrativos de consumos expressos em moeda corrente, para fins de levantamento em minutos, foi feita a conversão dos valores cobrados em cada tipo de serviço (chamadas locais para fixo [FF], interurbano [LDN], chamadas locais para móveis [VC1], etc) em seu correspondente total de minutos. Para tanto, procedeu-se à divisão do valor disposto nas faturas pela remuneração do minuto praticado em cada período, conforme o termo aditivo vigente no período.

Segue abaixo o quantitativo levantado de acordo com a metodologia de cálculo retro mencionada, considerando o período de jun/2018 a fev/2020, bem como o período entre março/2020 a outubro/2020, ilustrativo do consumo durante a pandemia.

Mês de referência	Minutos FF	Minutos LDN	Minutos VC1	Minutos VC2 e VC3	Minutos LDI
jun/18	833	87	425	8	0
jul/18	589	55	346	9	0
ago/18	616	47	322	2	0
set/18	532	23	128	7	0
out/18	770	95	352	29	0
nov/18	730	87	348	27	0
dez/18	622	103	403	6	0

jan/19	508	31	292	5	0
fev/19	437	62	105	26	0
mar/19	433	43	251	1	0
abr/19	312	32	281	15	0
mai/19	341	147	269	0	0
jun/19	513	66	234	7	0
jul/19	635	81	399	5	0
ago/19	559	6	275	26	0
set/19	617	73	244	10	0
out/19	475	47	649	23	0
nov/19	672	108	594	20	0
dez/19	634	70	371	26	0
jan/20	550	37	360	8	0
fev/20	237	9	201	0	0
mar/20	439	33	139	3	0
abr/20	462	68	213	13	0
mai/20	43	3	44	0	0
jun/20	46	2	30	0	0
jul/20	28	0	100	0	0
ago/20	90	5	76	0	0
set/20	106	0	46	10	0

out/20	52	2	37	1	0
TOTAL	12881	1422	7534	287	0
MÉDIA					
JUN2018 – FEV2020	553	62	326	12	0
MÉDIA					
MAR2020 – OUT2020	158	14	86	3	0

Com base no consumo acima levantado, notadamente pelo observado no período de 12 meses entre junho/2018 e junho/2019, chegou-se a seguinte estimativa de demanda:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
01	Serviço de Instalação E1*	Unid.	-
02	Assinatura E1	Mês	12
03	Assinatura DDR (110 Ramais)	Mês	12
04	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	Min.	800
05	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Min.	100
06	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	Min.	420
07	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min.	300
08	(VC3) Chamadas de longa distância nacional FIXO-MOVEL	Min.	300
09	(LDI) Chamadas de longa distância internacionais	Min.	50

*** A instalação é despicienda posto ter sido providenciada pelo último contratante, conforme explicitado no Documento de Formalização de Demanda anexo a este processo administrativo.**

É importante ressaltar que os valores acima levantados são apenas estimativas, pois no caso das ligações telefônicas, serão pagos somente a quantidade efetivamente consumida.

Em virtude disso, o levantamento possui quantidades maiores que a média de consumo, pois leva em consideração a expansão do campus e de suas atividades, situações esporádicas e não previstas, entre outros fatores, e como já apresentado anteriormente da dependência da instituição de tal serviço, é necessário de uma boa margem de segurança de forma a assegurar a efetiva prestação dos serviços no período contratual proposto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.134,96

Inicialmente, buscou-se estabelecer a estimativa por pesquisa direta, com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme art. 22, §1º, inciso IV da nova Lei de Licitações, nº 14.133/2021.

A metodologia não logrou êxito, pois a resposta dos fornecedores contactados não contemplou o propósito inicial. A Claro SA não apresentou resposta, mesmo reiterada; a Telefônica respondeu que não atende a região do câmpus Inhumas, e a empresa Oi apresentou cotação preliminar muito próxima à realidade descrita no Painel de Preços. Em anexo a este documento, seguem *e-mails* encaminhando ofícios, bem como respostas das fornecedoras (Anexo IV).

Em virtude do fracasso da pesquisa direta, procedeu-se à pesquisa de mercado por meio do Painel de Preços do Portal de Compras Governamentais, de acordo com o que estabelece o art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 65/2021 da SEGES/ME, utilizando-se a aplicação de filtros que possibilitaram apurar itens similares para possibilitar uma comparação mais próxima da realidade de mercado, sendo consideradas, por fim, as análises críticas abaixo pormenorizadas.

Em relação às exigências do art. 4º da IN 65, pelas características próprias da contratação de telefonia, a equipe de planejamento fez a análise das compras utilizadas por parâmetro nas pesquisa verificando nos editais, atas e termos de referência similitudes de quantidade contratada, peculiaridades do local de execução do objeto, especificação técnica das modalidades de discagem, condições

comerciais praticadas, garantias exigidas, prazos e locais de execução do serviço, formas e prazos de pagamento.

Verificou-se, à luz de todos os parâmetros analisados, potencial economia de escala na contratação, norteando a declaração de viabilidade da contratação

Item 2 - Assinatura E1						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 0013/2021 UASG 389465 Item 0001 Fornecedor: ALGAR TELECOM S/A	Resultado 2 PE 010/2022 UASG 120072 Item 2 Fornecedor: SERCOMTEL S. A. - TELECOMUNICAÇÕES	Resultado 3 PE 009/2021 UASG 135008 Item 09 Fornecedor: WIRELESS COMM SERVICES LTDA	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
2	12	R\$ 1525,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Item 3 - Assinatura DDR (110 Ramais)						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 003/2021 UASG 160030 Item 015 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 004/2022 UASG 160349 Item 002 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 004/2022 UASG 160349 Item 11 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
3	12	R\$ 208,99	R\$ 352,83	R\$ 367,31	R\$ 352,83	R\$ 4.233,96
Item 4 - (FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 003/2021 UASG 160030 Item 010 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 004/2022 UASG 160349 Item 004 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 004/2022 UASG 160349 Item 0022 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
4	8000	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
Item 5 - (LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO						
		Resultado 1 PE 14/2022				

Item	Qtd.	UASG 070028 Item 006 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 014/2022 UASG 070028 Item 005 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 03/2022 UASG 160349 Item 06 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
5	1000	R\$ 0,53	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,64	R\$ 640,00
Item 6 - (VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 003/2021 UASG 160030 Item 05 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 004/2022 UASG 160349 Item 05 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 004/2022 UASG 158125 Item 14 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
6	4200	R\$ 0,71	R\$ 0,81	R\$ 0,81	R\$ 0,81	R\$ 3.402,00
Item 7 - (VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 128/2021 UASG 158125 Item 32 Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Resultado 2 PE 03/2022 UASG 160030 Item 07 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 0032/2022 UASG 160204 Item 06 Fornecedor: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
7	300	R\$ 0,72	R\$ 1,12	R\$ 1,92	R\$ 1,12	R\$ 336,00
Item 8 - (VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 128/2021 UASG 158125 Item 32 Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Resultado 2 PE 03/2022 UASG 160030 Item 07 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 0032/2022 UASG 160204 Item 06 Fornecedor: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado

8	300	R\$ 0,72	R\$ 1,12	R\$ 1,92	R\$ 1,12	R\$ 336,00
Item 9 - (LDI) Chamadas de longa distância internacionais						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE nº 107/2021 UASG 090016 Item 14 Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Resultado 2 PE nº 008/2021 UASG 158316 Item 6 Fornecedor: UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	Resultado 3 PE nº 0014/2022 UASG 070028 Item 09 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
9	50	R\$ 5,20	R\$ 5,34	R\$ 6,04	R\$ 5,34	R\$ 267,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 29.134,96

Foram encontrados itens de licitações de diversos órgãos federais, os quais guardam similaridade com o objeto pretendido. Entretanto, como a amplitude de preços variava de valores irrisórios a preços flagrantemente acima do mercado, buscou-se os patamares próximos aos praticados nas últimas contratações do câmpus Inhumas (Contrato 04/2014 com a empresa OI S/A), bem como as estimativa de valores apresentados na contratação por dispensa eletrônica cadastrada na plataforma compras.gov sob nº 00003/2021, conduzida pelo câmpus Uruaçu do IFG, dispostas no processo administrativo nº 23377.000923/2021-21.

Conforme apresentado, optou-se por filtrar, pela ferramenta de seleção de compras homologadas do Painel de Preços, os valores imediatamente próximos à mediana dos itens pesquisados, metodologia utilizada para aferição da estimativa do valor da contratação estabelecida.

Ao fim, o somatório das medianas dos itens pesquisados resultou em **R\$ 29.134,96 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme consta na tabela comparativa abaixo.

As pesquisas realizadas encontram-se em anexo a este documento (ANEXOS VII A XI).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe possibilidade de parcelamento por tratar-se de serviços telefônicos. Visando sempre uma solução mais vantajosa para a administração, toma-se medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento das necessidades da administração da forma mais eficiente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o seu **Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2023** o IFG possui uma importante função social que é a de constituir-se e enraizar-se enquanto Instituição pública, universal, gratuita, inclusiva, democrática, laica e qualitativamente referenciada. Desse modo, entende-se que a gestão da Instituição tem a responsabilidade de viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, garantindo condições adequadas de trabalho e assegurando plenas condições para a realização das ações institucionais.

A contratação de telefonia segue o planejamento institucional, conforme previsão no PDTI 2021-2023 da instituição¹, o qual elencou a licitação/renovação do serviço de telefonia fixa como uma das demandas a serem priorizadas, conforme consta no tópico 10.3.3. do PDTI:

Essa demanda busca atender às seguintes necessidades organizacionais (NO):

NO01 - Melhoria do fluxo de comunicação e tempo de resposta às demandas institucionais (envolvendo a comunicação entre a gestão, servidores, alunos e comunidade em geral);

NO02 - A Instituição trabalhará pela democratização do acesso, melhoria da comunicação interna e externa, agilidade, confiabilidade nas decisões e transparência nas ações administrativas

NO51 - Manter recursos de tecnologia da informação e comunicação atualizados de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação

NO62 - Elaborar anualmente o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações (PCTIC), com o objetivo de aperfeiçoar as aquisições, contratações e a qualidade da execução orçamentária

Além da previsão no PDTI, a presente aquisição também está prevista no **PCTIC - Plano de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação 2021**, conforme consta no Anexo III, e está devidamente registrada no sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, de acordo com os Anexos I e II.

¹ Disponível em: http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/RESOLU%C3%87%C3%83O%2061_2021%20-%20REI-CONSUP_REITORIA_IFG.pdf

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Prestação de serviços de telecomunicações com vantagens financeiras e qualitativas para o erário público, com vistas ao custo-benefício favorável, através de valores tarifários diferenciados e padronizados, em acordo com o princípio da economicidade.

Agilidade na prestação dos serviços de telefonia fixa, mediante atendimento das especificações técnicas e de prazos exigidos.

Melhorias no processo de trabalho, com o objetivo de aumentar a produtividade dos servidores deste câmpus, multiplicando assim sua capacidade de atuação e consequentemente a obtenção de ganhos com eficiência.

Por tratar-se de um serviço essencial, indispensável ao funcionamento do órgão, a presente contratação visa a propiciar uma efetiva comunicação entre o órgão e todas as suas unidades, além de garantir a necessária comunicação com a sociedade, como já descrito no tópico 2, Descrição da Necessidade.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias adequações no ambiente, visto que no IFG - Campus Inhumas o serviço já foi prestado anteriormente, logo toda a infraestrutura necessária para a prestação dos serviços já está pronta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Mesmo não havendo previsão de impactos ambientais, os serviços a serem prestados deverão estar de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010,

Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto 7.746/2012, da Casa Civil da Presidência da República, no que couber.

Demais critérios de sustentabilidade constam do Documento de Formalização de Demanda (item 1.4) e Termo de Referência (item 7), documentos anexos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os levantamentos realizados e expostos neste documento, levando-se em conta as cotações, a mediana de preços obtidas no Painel de Preços do Ministério da Economia, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, bem como o fato de o serviço a ser contratado ser necessário à administração, a equipe de planejamento considera viável a contratação, nos moldes aqui expostos, sem prejuízo da avaliação da autoridade competente quanto aos aspectos orçamentários da proposta.

16. Responsáveis

Encaminho os presentes Estudos Técnicos Preliminares para apreciação e providências.

FLÁVIO ADALBERTO GOMES

CATINF - Coordenação de Administração de Tecnologia da Informação



Documento assinado digitalmente

FLAVIO ADALBERTO GOMES

Data: 28/06/2022 12:32:03-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

De acordo.

ERISON FERREIRA MENDONCA FILHO

Gerente de Administração - Câmpus Inhumas/IFG



Documento assinado digitalmente

ERISON FERREIRA MENDONCA FILHO

Data: 28/06/2022 11:47:45-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo_I_lista_PGC_Telefonia.pdf (397.44 KB)
- Anexo II - Anexo_II_PGC 2022 Telefonia Detalhamento_Relatorio_Itens.pdf (26.47 KB)
- Anexo III - Anexo III - Plano de Contratações.pdf (187.03 KB)
- Anexo IV - Anexo_IV_Pesquisa_Direta_email_oficios_fornecedores.pdf (918.04 KB)
- Anexo V - Pesquisa_Precos_Item_02_Assinatura Bidirecional E1.pdf (92.69 KB)
- Anexo VI - Pesquisa_Precos_Item_03_ASSINATURA DE DDR.pdf (92.25 KB)
- Anexo VII - Pesquisa_Precos_Item_04_CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO.pdf (92.36 KB)
- Anexo VIII - Pesquisa_Precos_Item_05 Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO.pdf (92.97 KB)
- Anexo IX - Pesquisa_Precos_Item_06_(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL.pdf (92.37 KB)
- Anexo X - Pesquisa_Precos_Item_07 e 08 VC2 e VC3 Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL.pdf (92.54 KB)
- Anexo XI - Pesquisa_Precos_Item_09 Chamadas Internacionais LDN.pdf (93.04 KB)

Anexo I - Anexo_I_lista_PGC_Telefonia.pdf

[PÁGINA INICIAL \(HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX\) >](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/default/index)[PLANO ANUAL 2022 \(HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX\) >](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index)

VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2022

ITEM

Número do item:

1342

Tipo do item: *

Serviço

Subitem: *

CONTINUADO

Código do item: *

27120

Descrição: *

SERVICOS DE MANUTENCAO D

Descrição sucinta do objeto: *

Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local, longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do câmpus Inhumas do IFG.

Unidade de fornecimento: *

UN

Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias:

Sim Não

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

12

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

4.435,76

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

53.229,12

Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$): *

53.229,12

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Alta



Data desejada para contratação ou aquisição: *

01/06/2022

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Os serviços de Serviço de Telefonia Fixo Comutado - STFC contribuem decisivamente para a consecução dos objetivos e finalidades do IFG, previstas na Lei Federal nº 11.892. A telefonia fixa é o meio mais eficiente e com melhor custo benefício para atender às diversas demandas e particularidades da instituição, permitindo assim uma maior celeridade e economicidade.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: *

Câmpus Inhumas

licitacoes.inhumas@ifg.edu.br

(62) 93744-419

Informações Orçamentárias: *

20RL - Funcionamento das

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

IFG - Câmpus Inhumas



Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não

Voltar

(https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_grupo=110171&filtro_situacao%5B%5D=AP&flag_grupo=

(http://www.acessoainformacao.gov.br/)

(http://www.brasil.gov.br/)

**Anexo II - Anexo_II_PGC 2022 Telefonia
Detalhamento_Relatorio_Itens.pdf**

Filtros utilizados: Grupo: IFG - Câmpus Inhumas Situações: Aprovado (AC)

Nº Item	Tipo de item	Subitem	Código do item	Descrição	Quantidade estimada	Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)	Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$)	Participação de recursos externos	Ação orçamentária	Grupo de Despesa	Renovação de contrato	Dependência de outro item	Item Vinculado	Grau de prioridade	Data desejada	Situação do item
1342	Materiais e Serviços	CONTINUADO	27120	SERVICOS DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS E COMUTACAO TELEFONICA	12	Não	4.435,76	53.229,12	53.229,12	Não	20RL - Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Custeio	NÃO	NÃO	Não Possui	Alta	01/06/2022	Aprovado (AC)

Total: 1 item(s)
Valor total dos itens: R\$ 53.229,12

Anexo III - Anexo III - Plano de Contratações.pdf



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

PLANO DE CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PCTIC

Unidade: Câmpus Inhumas

Ano: 2022

Prioridade do item	Identificação do Lote	Natureza da Despesa	Valor Estimado para o Lote ou sua parcela (Dotação)	Corresponde a serviço continuado que estará em execução no exercício de referência (Sim / Não)	Justificativa
			Previsão para 2022 (R\$)		
Custeio					
1	Realizar licitação/renovação do serviço de reprografia	33904004	R\$ 30.000,00	Sim	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
2	Realizar licitação/renovação do serviço de telefonia fixa	33903958	R\$ 30.000,00	Sim	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
3	Realizar licitação/renovação do link de dados	33904013	R\$ 0,00	Sim	
4	Licitar/Renovar o contrato de manutenção da central telefônica	33904012	R\$ 30.000,00	Sim	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
5	Aquisição de licenças de software Adobe (locação)	33904006	R\$ 1.000,00	Sim	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
6	Manutenção preventiva e corretiva de gerador de energia, nobreaks e/ou estabilizadores	33904012	R\$ 20.000,00	Sim	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
7	Aquisição de material de consumo – informática	33903017	R\$ 20.000,00	Não	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
Total Custeio			R\$ 131.000,00		
Investimento					
1	Aquisição de Switches	44905235	R\$ 15.000,00	Não	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
2	Aquisição de computadores	44905235	R\$ 150.000,00	Não	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
3	Aquisição de licenças de software Matlab e Simulink (perpétua)	44904005	R\$ 0,00	Não	
4	Aquisição de nobreaks e estabilizadores	44905235	R\$ 30.000,00	Não	Atender as demandas do Câmpus Inhumas
5	Aquisição de solução de câmeras de	44905235	R\$ 75.000,00	Não	Atender as demandas do Câmpus Inhumas

segurança			
Total Investimento	R\$	270.000,00	

Inhumas, 1 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Tomil Pereira Kikumori
 Contador / Gerente de Administração
 IFG/Câmpus Inhumas
 Portaria Nº 1.968/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tomil Pereira Kikumori, GERENTE - CD4 - INH-GA**, em 01/03/2021 11:13:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 135531

Código de Autenticação: 50c72a60e8



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
 Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
 (62) 3514-9559 (ramal: 9559)

**Anexo IV -
Anexo_IV_Pesquisa_Direta_email_oficios_fornecedores
pdf**

Solicita Cotação - Contratação por Dispensa eletrônica OI SA

16 mensagens

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

12 de abril de 2022 15:31

Para: tiago.troncoso@oi.net.br, OUVIDORIA@oi.net.br

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Aos representantes da OI SA:

Boa tarde,

Segue ofício 011/2022 solicitando orçamento para realização de contratação por dispensa emergencial, conforme Termo de Referência e minuta de contrato anexos.

Solicito que confirme o recebimento dessa mensagem eletrônica, a fim de dispensar o seu envio em meio físico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

--

At.te.,

Ezio Albino Júnior

Gerência de Administração / Aquisições e Contratos / IFG Câmpus Inhumas

3 anexos**Oficio_11_2022_cotacao_Oi_SA.pdf**

280K

**Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**

250K

**Minuta_Contrato_dispensa.pdf**

209K

Tiago Troncoso Costa Chaves <tiago.troncoso@oi.net.br>

12 de abril de 2022 15:35

Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

Cc: "ezio.junior@ifg.edu.br" <ezio.junior@ifg.edu.br>

Boa tarde Herika,

Favor analisar.

Tiago Troncoso Costa Chaves
Vendas Corporativo Governo Go/To/Ms
Negócios B2B
(014 62) 984011-062
tiago.troncoso@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

3 anexos**Oficio_11_2022_cotacao_Oi_SA.pdf**

280K

**Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**

250K

**Minuta_Contrato_dispensa.pdf**

209K

PP-Ouvidoria <ouvidoria@oi.net.br>
Para: "ezio.junior@ifg.edu.br" <ezio.junior@ifg.edu.br>

12 de abril de 2022 15:45

"

Esta é uma resposta automática.

Oi,

Para darmos prosseguimento na sua solicitação, precisamos por favor, dos dados abaixo no corpo do e-mail:

Telefone de contato com o DDD: [xx xxxxx xxxx]

CPF/CNPJ: [xxx.xxx.xxx-xx]

Ouvidoria OI

Obrigada(o)!

"

De: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>
Enviado: Tuesday, April 12, 2022 6:31:22 PM
Para: Tiago Troncoso Costa Chaves; PP-Ouvidoria
Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho
Assunto: Solicita Cotação - Contratação por Dispensa eletrônica OI SA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>
Para: PP-Ouvidoria <ouvidoria@oi.net.br>, tiago.troncoso@oi.net.br, herika.brito@oi.net.br

29 de abril de 2022 11:41

Bom dia,

Abaixo, enviamos os dados solicitados:

Telefone de contato com o DDD: **62 9 9374-4419**, Gerente de Administração do Câmpus Inhumas, Érison Ferreira Mendonça Filho

CNPJ do IFG: **10.870.883/0004-97**

Solicitamos a maior urgência na resposta, por gentileza.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PP-Ouvidoria <ouvidoria@oi.net.br>
Para: "ezio.junior@ifg.edu.br" <ezio.junior@ifg.edu.br>

29 de abril de 2022 11:45

"

Oi,

Recebemos seu e-mail e já estamos atuando. Entraremos em contato com solução.

Obs: Resposta automática, favor não responder esse e-mail. Ouvidoria

Oi. ouvidoria@oi.net.br

"

De: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>
Enviado: Friday, April 29, 2022 2:41:03 PM
Para: PP-Ouvidoria; Tiago Troncoso Costa Chaves; Herika Wanessa Goncalves De Brito
Assunto: Re: Solicita Cotação - Contratação por Dispensa eletrônica OI SA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PP-Ouvidoria <ouvidoria@oi.net.br>
Para: "ezio.junior@ifg.edu.br" <ezio.junior@ifg.edu.br>

30 de abril de 2022 08:29

Bom Dia.

Ezio!

Por favor reenviar o anexo, ao responder com o telefone de contato o mesmo não veio.

Seguimos no aguardo do mesmo para direcionar para tratativa.

PROT_ENVIO_SISWEB[4548057]

De: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>**Enviado:** Friday, April 29, 2022 2:41:03 PM**Para:** PP-Ouvidoria; Tiago Troncoso Costa Chaves; Herika Wanessa Goncalves De Brito**Assunto:** Re: Solicita Cotação - Contratação por Dispensa eletrônica OI SA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

2 de maio de 2022 08:38

Para: PP-Ouvidoria <ouvidoria@oi.net.br>

Bom dia,

A pedido, reencaminho os anexos, quais sejam: Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Pedimos apreciação e resposta com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **Minuta_Contrato_dispensa.pdf**
209K **Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**
250K**Ezio Albino Junior** <ezio.junior@ifg.edu.br>

3 de maio de 2022 10:40

Para: herika.brito@oi.net.br

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Bom dia prezada Herika,

Sou Ézio, do IFG Câmpus Inhumas, falamos há pouco por telefone.

Encaminho os documentos em anexo (Ofício 011/2022, Termo de Referência, Minuta de Contrato), de forma que seja possível o encaminhamento da cotação da Oi SA, importante para a sequência da Dispensa Eletrônica conduzida por este câmpus.

Ademais, encaminhamos outros dados solicitados pela Ouvidoria da Oi em email recente:

Telefone de contato com o DDD: **62 9 9374-4419**, Gerente de Administração do Câmpus Inhumas, Érison Ferreira Mendonça FilhoCNPJ do IFG: **10.870.883/0004-97****Solicitamos a maior urgência na resposta, por gentileza.****Atenciosamente,**

Ezio Albino Júnior

Gerência de Administração / Aquisições e Contratos / IFG Câmpus Inhumas

----- Forwarded message -----

De: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **Oficio_11_2022_cotacao_Oi_SA.pdf**
280K **Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**
250K **Minuta_Contrato_dispensa.pdf**
209K**Herika Wanessa Goncalves De Brito** <herika.brito@oi.net.br>

3 de maio de 2022 10:45

Para: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Acuso recebimento.

Vou priorizar.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

3 de maio de 2022 10:45

Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

Muitíssimo obrigado!!

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

3 de maio de 2022 11:29

Para: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Bom dia Ezio!

Por se tratar de uma contratação por dispensa de licitação, poderá me enviar os documentos do processo administrativo de compra, para que eu possa encaminhar para nosso jurídico analisar.

- Justificativa para a contratação por dispensa de licitação
- Autorização da autoridade competente
- Dotação Orçamentária
- Minuta de Contrato

Após a obtenção da validação do jurídico, apresentarei a proposta .

Um ponto que verifiquei é sobre o índice de reajuste, que deverá ser o IST e não o IPCA conforme proposto por vocês, pois trata-se de prestação do serviço de STFC.

Atenciosamente,

Herika Brito
Executivo de Negócios GO

(62) 98464-8393

herika.brito@oi.net.br

Suporte Técnico: 0800 031 8031

<https://portaloiolucoes.oi.com.br/>



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

De: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2022 10:41

Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Prezada Herika,

Perdoe se me fiz entender com equívocos. Nesse momento, o contato do nosso órgão (mediante a formalidade do ofício) é merame **estimativa de preços** praticados na realidade de nossa região.

Trata-se da pesquisa direta, recurso previsto em lei (art. 22, §1º, inciso IV da nova Lei de Licitações, 14.133/2021) para compor a es própria para o recebimento das propostas dos licitantes.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os **valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observado o objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualizaç

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a da

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, neste momento o IFG câmpus Inhumas espera da empresa OI SA (assim como fizemos com a Claro, Telefônica e outras) sem caráter vinculativo nem obrigacional, para os fins citados acima.

Caso tenha outras questões a serem esclarecidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>
Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>
Cco: Samuel Machado Moreira <samuel.moreira@ifg.edu.br>

3 de maio de 2022 12:26

Sobre o índice de reajuste questionado (IST e não o IPCA), vou deliberar com setor contábil para fazer os ajustes, caso necessário.

Até o momento, agradeço sua atenção.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>
Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>
Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>, Flavio Adalberto Gomes <flavio.gomes@ifg.edu.br>

3 de maio de 2022 13:54

Boa tarde Hérika,

Em deliberação com a Contabilidade do órgão, constatamos que o último contrato de telefonia do IFG câmpus Inhumas foi justamente com a OI S/A.

A cláusula sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020, assinado em 23/11/2020, dispõe da seguinte forma:



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE **CONTRATO DE**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
04/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS –
CÂMPUS INHUMAS, E A EMPRESA OI
S/A.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Inhumas, com sede na Avenida Universitária, s/n, Vale das Goiabeiras, CEP 75.402-556, na cidade de Inhumas - GO, (...)

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1 Os preços propostos serão reajustados na forma e data-base estabelecidos pela ANATEL, mediante a **incidência do índice IST** (Índice de Serviços de Telecomunicações) ou outro índice que o substitua, observando-se sempre intervalo não inferior a 12 (doze) meses entre as datasbase dos reajustes concedidos.

6.2 De maneira análoga, caso o órgão regulador (ANATEL) venha a determinar redução de tarifas, essas serão estendidas à CONTRATANTE, a partir da mesma data-base.

6.3 O reajuste poderá ser aplicado com periodicidade inferior a 1 (um) ano, se assim vier a ser autorizada de acordo com o § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

6.4 Os reajustes de tarifas devem ser comunicados à CONTRATANTE, por meio de documento oficial expedido pela CONTRATADA.

Logo, seu questionamento procede. A área técnica requisitante já foi contatada e fará constar retificação no Termo de Referência e na minuta do Contrato de modo a consignar o índice de reajuste IST, no lugar do IPCA.

Seguimos no aguardo do seu retorno, no sentido do envio da cotação, para balizar nossa pesquisa de mercado.

Atenciosamente,

Ezio Albino Júnior

Gerência de Administração / Aquisições e Contratos / IFG Câmpus Inhumas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

3 de maio de 2022 13:56

Para: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>, Flavio Adalberto Gomes <flavio.gomes@ifg.edu.br>

Boa tarde!

Maravilha, vou montar a proposta e te envio até amanhã pela manhã ok.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://secure-web.cisco.com/1X0c74xQzuYU238Mn0p1Ng8go21CrXklnwOctr-_vVvbFg5CZqPiVRN2FUjrd0TpfkSaEjyqsmS4e-GjAOokkbpAiRzDnXJ3SgLEnNQT4OGm2Y53muN8l0MldXd5X1HgVG6k5g4Fm5kHR_p1xiR86FyBrR69sxD_1Ml1ZGgLFvcbZxauY9jczLI24B-UVsmbaVsPGuSd7mMn33Qdr1xG3cmnr9Tn3Qmt4srRS5pfo81BWelyrl8UyiesiGYvAxFgG_-3MGpZFGI-wJun-ALN6O4hMfW18y_jbBBx3zuUHebupUVmvghYfix2yVLLZoS/https%3A%2F%2Fportaloiolucoes.oi.com.br%2F

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

3 de maio de 2022 15:29

Para: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>, Flavio Adalberto Gomes <flavio.gomes@ifg.edu.br>

Boa tarde Ezio!

Segue a proposta de um E1 ilimitado.

Ele suporta até 60 canais e ilimitado para ramais.

Sobre os valores por minuto, não temos mais em nosso portfólio, estou verificando com nossa área interna se temos algum outro jeito de te passar valores por minutos.

De: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Enviada em: terça-feira, 3 de maio de 2022 13:55

Para: Herika Wanessa Goncalves De Brito <herika.brito@oi.net.br>

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>; Flavio Adalberto Gomes <flavio.gomes@ifg.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

https://secure-web.cisco.com/1X0c74xQzuYU238Mn0p1Ng8go21CrXklnwOctr-_vVvbFg5CZqPiVRN2FUnjrd0TpfkSaEjyqsmS4e-GjAOokkbpAiRzDnXJ3SgLEnNQT4OGm2Y53muN8l0MldXd5X1HgVG6k5g4Fm5kHR_p1xiR86FyBrR69sxD_1Ml1ZGgLFvcbZxauY9jczLI24B-UVsmbaVsPGuSd7mMn33Qdr1xG3cmnr9Tn3Qmt4srRS5pfo81BWelyrl8UyiesiGYvAxFgG_-3MGpZFGI-wJun-ALN6O4hMfW18y_jbBBx3uzUHebupUVmvgHYfix2yVLLLzoS/https%3A%2F%2Fportaloiolucoes.oi.com.br%2F

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta_OI SA- Referência -IFG_E1.pdf**
876K



Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Solicita Cotação - Dispensa eletrônica Telefônica Brasil S.A.

6 mensagens

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

12 de abril de 2022 15:30

Para: telefonica@telefonica.com.br, franz.neubern@telefonica.com

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Aos representantes da Telefônica Brasil S.A:

Boa tarde,

Segue ofício 12/2022 solicitando orçamento para realização de contratação por dispensa emergencial, conforme Termo de Referência e minuta de contrato anexos.

Solicito que confirme o recebimento dessa mensagem eletrônica, a fim de dispensar o seu envio em meio físico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

--

At.te.,

Ezio Albino Júnior

Gerência de Administração / Aquisições e Contratos / IFG Câmpus Inhumas

3 anexos**Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**

250K

**Oficio_12_2022_cotacao_Telefonica_.pdf**

281K

**Minuta_Contrato_dispensa.pdf**

209K

postmaster@vivo.com.br <postmaster@vivo.com.br>

12 de abril de 2022 15:31

Para: ezio.junior@ifg.edu.br

Falha na entrega aos seguintes destinatários ou grupos:telefonica@telefonica.com.br

O endereço de email que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de email do destinatário e tente reenviar a mensagem. Se o problema persistir, contate a assistência técnica.

Informações de diagnóstico para administradores:

Gerando servidor: vivo.com.br

telefonica@telefonica.com.br

#550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found ##rhc822@telefonica.com.br

Cabeçalhos de mensagem originais:

Received: from inpost.tmes.trendmicro.com (18.208.22.116) by vilacarrao.redecorp.br (10.128.11.227) with Microsoft SMTP Server id 14.3.498.0; Tue, 12 Apr 2022 15:31:04 -0300

Received: from 209.85.221.53_1.trendmicro.com (unknown [192.168.201.29]) by inpost.tmes.trendmicro.com (Postfix) with SMTP id 40ACB1002CE13 for <telefonica@telefonica.com.br>; Tue, 12 Apr 2022 18:31:03 +0000 (UTC)

X-TM-MAIL-RECEIVED-TIME: 1649788260.967000

X-TM-MAIL-UUID: e0b55f4b-e023-431c-a8a2-e3d58fdc55e1

Received: from mail-wr1-f53.google.com (unknown [209.85.221.53]) by inpre01.tmes.trendmicro.com (Trend Micro Email Security) with ESMTPS id EC7A110001B70 for <telefonica@telefonica.com.br>; Tue, 12 Apr 2022 18:31:00 +0000 (UTC)

Received: by mail-wr1-f53.google.com with SMTP id e8so12569348wra.7 for <telefonica@telefonica.com.br>; Tue, 12 Apr 2022 11:31:00 -0700 (PDT)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=ifg-edu-br.20210112.gappssmtp.com; s=20210112; h=mime-version:from:date:message-id:subject:to:cc; bh=aVwkbGI+vSJLDbfeT+DePLYAYbbfo3H/LPB+k/+hB3w=; b=r30HdKKQ1DU4eZmrChQTgg0wmZ8umdDC//4QwuzHzphw8+jJhP0jg0omNcK7ECUSmh +03BUirL6FQ6MRy4qUp8Xzc8m1zDxOtxm+HIefw1ADZzGtfjTgyb83k8YQ2W+9df4MQz m4LM+N6++02rsWQ92uw3snGebSfP31ooHUNlrV010Fin2v0ASpxy/+CTjvgkAQRp/kMB sNPoS5k25BQ88/dymCocT7I7QduH7TWfjq1F4lZdtK9wQa2bqKqCIUaln2j23aBqkHY9k /bCLXyjbGg/t1p0w3LlkMuilbClv+En9bzeyUm4XlaXW05XhGDL9xzsZsPnZzop0HUNG eD+A==

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=1e100.net; s=20210112; h=x-gm-message-state:mime-version:from:date:message-id:subject:to:cc; bh=aVwkbGI+vSJLDbfeT+DePLYAYbbfo3H/LPB+k/+hB3w=; b=te+R3C8Wddaym+hItPOUGdzXQbqjetufgZvQ3xx4opph7Q9ee1b2oGFek8U8+fspbPv gp43KHAGJoaBnJy5DhB7Kg7fackR+hw7rPlDY/u2Km9Ka9eiwhLGB1H9u220aJzG9Yz1 2v0zmGKEEix4c/eU1VjzoMNdqXG8So5r3KD5/ikfkK1HpC/L3McxJu2LDt1zDj9gFDMp L9mfMnfdICkmHilXG/OqzPMLgRto8hDJi2iY7X/LFhz87TYkVltx+x1v81DLN2YFoD3v EeVnefDHauaJuW+AicmFm5amt97x0pUne22mZAX6GAxTTYtLZ4fL+JMfCec1t2VEWKq cqag==

X-Gm-Message-State: A0AM5334vQHYwOu4b9BJjL1LW9iFy1eMq41VwB2WuLpA0itF77mn8IZU aCPoQSHKWpZf3JldRssizlkqRzU/B9KmrVUnwBozjW435Qg=

X-Google-Smtp-Source: ABdhPJw1k/ChrA4WgsS1QsxdmRH8EA9epRVKi4bNvHrJ70oEWlgHd+5kJbp6hZXTiJ23yD3H6+G90kSOjyPlZ0sN28Y=

X-Received: by 2002:a05:6000:1f15:b0:207:afd5:44ab with SMTP id bv21-20020a0560001f1500b00207afd544abmr3103159wrB.478.1649788258440; Tue, 12 Apr 2022 11:30:58 -0700 (PDT)

MIME-Version: 1.0

From: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Date: Tue, 12 Apr 2022 15:30:45 -0300

Message-ID: <CAObqZ80aE77qT57zTbKxLvJzSw-yAj7aFOWkG0erBXK9qn8YHA@mail.gmail.com>

Subject: =?UTF-8?Q?Solicita_Cota=C3=A7=C3=A3o_2D_Dispensa_eletr=C3=B4nica_Telef=C3=B4nic?=?UTF-8?Q?a_Brasil_S=2EA=2E?=>

To: <telefonica@telefonica.com.br>, <franz.neubern@telefonica.com>

CC: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Content-Type: multipart/mixed; boundary="000000000000198ad305dc794320"

X-TM-AS-ERS: 209.85.221.53-127.9.11.1

X-TMASE-Version: StarCloud-1.3-8.8.1001-26830.002

X-TMASE-Result: 10--22.634500-5.000000

X-TMASE-MatchedRID: Am2n5erhB/sAo4FJ+pYVPsbE4GLqnHDT+2H6f9kUf17Rws6uxF07PvRo yAS3n639zMDpxt23jCLakGxqmc1ez7YtfJ3QpwhsCoUpOJZvKtViBndqoNNEbYSKjgXb9z3TT09 cyPgEFYdZXRPUwJuAqz3oEd7p5VxinZ0WAYU3v14f27yfILDYgGNZbivyKgM5s313xWVkjAHzY +Vu7SYg0aoiHgXGGVg2My0On7fhcvcyLJ9cbA2QC8r/o/XGJfDbt4QqWtxxzXmVVOE+J95++o NySMbV/8d6covKQVRtVZ1B6mKqetBtNu7NHq+YnK0i8I7h0nQ9ULRRq00o2mdrpeEdwk4qMivgm 2VQ1Hr14EuimEW/0fWNTSvT7q0noRPNr58/Jj3G/Ju3duA3GgvZcFXFWYD69mzYhLaURw1DRt5T LURRxyS50h8YnEjIhDFuFwhrWh1TS77Co4bNjXQ9ejic/BQPDcPrR3XWCNf//CAZ4gpr1UtAtbE EX0MxBiaQei8N6S0ijAf0nfXsKHQ==

X-TMASE-SNAP-Result: 1.821001.0001-0-1-22:0,33:0,34:0-0

X-TMASE-XGENCLOUD: 6890b9a1-dc28-49f1-bdca-313069465de3-0-0-200-0

X-TM-Deliver-Signature: 51B20399705DD2B52EBBCFAF1EFA10B0

Return-Path: ezio.junior@ifg.edu.br

Original-Recipient: rfc822;telefonica@telefonica.com.br
Final-Recipient: rfc822;telefonica@telefonica.com.br
Action: failed
Status: 5.1.1
Diagnostic-Code: smtp;550 5.1.1 RESOLVER.ADR.RecipNotFound; not found

----- Mensagem encaminhada -----

From: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>
To: <telefonica@telefonica.com.br>, <franz.neubern@telefonica.com>
Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>
Bcc:
Date: Tue, 12 Apr 2022 15:30:45 -0300
Subject: Solicita Cotação - Dispensa eletrônica Telefônica Brasil S.A.
Aos representantes da Telefônica Brasil S.A:

Boa tarde,

Segue ofício 12/2022 solicitando orçamento para realização de contratação por dispensa emergencial, conforme Termo de Referência e minuta de contrato anexos.

Solicito que confirme o recebimento dessa mensagem eletrônica, a fim de dispensar o seu envio em meio físico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

--

At.te.,

Ezio Albino Júnior
Gerência de Administração / Aquisições e Contratos / IFG Câmpus Inhumas

4 anexos

 **Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**
250K

 **Oficio_12_2022_cotacao_Telefonica_.pdf**
281K

 **Minuta_Contrato_dispensa.pdf**
209K

 **Solicita Cotação - Dispensa eletrônica Telefônica Brasil S.A.**
1018K

Franz Kobayashi Neubern <franz.neubern@telefonica.com> 12 de abril de 2022 16:34
Para: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>, "telefonica@telefonica.com.br" <telefonica@telefonica.com.br>
Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>, Daniel Sartori Rodrigues <daniel.srodrigues@telefonica.com>

Olá Ezio,

Acusamos recebimento de e-mail e encaminhamento interno para o devido atendimento.

Atenciosamente | Cordiales Saludos | Best Regards

Franz Kobayashi Neubern

Compras Engenharia e Serviços ao Cliente | FFF#CE

Diretoria de Compras | Telefônica Brasil

Av. Eng.º Luis Carlos Berrini, nº 1376 - 18º andar

CEP 04571-000 | São Paulo - SP

Cel + 55 11 961 914 714

franz.neubern@telefonica.com

www.telefonica.com.br | www.vivo.com.br



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

Para: Franz Kobayashi Neubern <franz.neubern@telefonica.com>

29 de abril de 2022 11:45

Bom dia,

Reiteramos os termos do email anterior. Solicitamos URGÊNCIA no retorno, no sentido do interesse na prestação do serviço ou de sua negativa.

Abaixo, dados de contato:

Telefone **62 9 9374-4419** / Gerente de Administração do Câmpus Inhumas, Érison Ferreira Mendonça Filho

CNPJ do IFG: **10.870.883/0004-97**

Solicitamos a maior urgência na resposta, por gentileza.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eduardo Roedel Kohler <Eduardo.Kohler@telefonica.com>

29 de abril de 2022 14:26

Para: Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>, Franz Kobayashi Neubern <franz.neubern@telefonica.com>

Prezado Ezio,

Agradecemos o contato, no momento a Telefônica/Vivo está em constante expansão de sua rede fixa, porém no momento, não temos cobertura na localidade indicada.

Atenciosamente,

Eduardo Roedel Kohler

Gerencia de Governo

Diretoria Governo B2B

Cel + 55 61 9.9869-2615

SMAS Trecho 1 - Ed. ParkShopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar, Sala 103, Guará, Brasília – DF CEP 71215-300



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

29 de abril de 2022 15:33

Para: Eduardo Roedel Kohler <Eduardo.Kohler@telefonica.com>

Boa tarde Prezado Eduardo,

Agradecemos a atenção e a resposta enviada.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Solicita Cotação - Contratação por Dispensa Eletrônica Claro SA

2 mensagens

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

12 de abril de 2022 15:31

Para: lucas.fduarte@claro.com.br, ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@claro.com.br

Cc: Erison Ferreira Mendonca Filho <erison.mendonca@ifg.edu.br>

Aos representantes da Claro SA:

Boa tarde,

Segue ofício 013/2022 solicitando orçamento para realização de contratação por dispensa emergencial, conforme Termo de Referência e minuta de contrato anexos.

Solicito que confirme o recebimento dessa mensagem eletrônica, a fim de dispensar o seu envio em meio físico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

--

At.te.,

Ezio Albino Júnior

Gerência de Administração / Aquisições e Contratos / IFG Câmpus Inhumas

3 anexos**Oficio_13_2022_cotacao_Claro.pdf**

281K

**Termo_Referencia_Telefonia_Inhumas.pdf**

250K

**Minuta_Contrato_dispensa.pdf**

209K

Ezio Albino Junior <ezio.junior@ifg.edu.br>

29 de abril de 2022 11:44

Para: lucas.fduarte@claro.com.br, ATENDIMENTO.FISCALIZACOES@claro.com.br

Bom dia,

Reiteramos os termos do email anterior. Solicitamos URGÊNCIA no retorno, no sentido do interesse na prestação do serviço ou de sua negativa.

Abaixo, dados de contato:

Telefone **62 9 9374-4419** / Gerente de Administração do Câmpus Inhumas, Érison Ferreira Mendonça Filho

CNPJ do IFG: 10.870.883/0004-97

Solicitamos a maior urgência na resposta, por gentileza.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Anexo V - Pesquisa_Precos_Item_02_Assinatura
Bidirecional E1.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.425,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00013/2021**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através do fornecimento de link de voz E1 e Discagem Direta a Ramais (DDR) com tráfego de chamadas locais e longa distância nacional e internacional para o CREMERS, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.268,16**Valor Unitário do Item:** R\$ 1525**Código do CATMAT:** 27731**Descrição do Item:** ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 29/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ALGAR TELECOM S/A**CNPJ/CPF:** 71208516000174**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R.G.DO SUL**Órgão:** CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada STFC, (fixo-fixo, fixo-móvel) na modalidade DDR com ligações locais e Longa Distância Nacional e Internacional (LDN/LDI), para atender demanda do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.376,8

Valor Unitário do Item: R\$ 1250

Código do CATMAT: 27731

Descrição do Item: ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

CNPJ/CPF: 01371416000189

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) prestadora(s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades: local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.650

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 27731

Descrição do Item: ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WIRELESS COMM SERVICES LTDA

CNPJ/CPF: 09520219000196

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo VI - Pesquisa_Precos_Item_03_ASSINATURA
DE DDR.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 309,71	R\$ 352,83	R\$ 208,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
ASSINATURA DE DDR	SISRP	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2021**Número do Item:** 00015**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.**Quantidade Ofertada:** 12**Valor Proposto Unitário:** R\$ 208,99**Valor Unitário do Item:** R\$ 208,99**Código do CATMAT:** 26093**Descrição do Item:** ASSINATURA DE DDR**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CLARO S.A.**CNPJ/CPF:** 40432544000147**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 734,62

Valor Unitário do Item: R\$ 352,83

Código do CATMAT: 26093

Descrição do Item: ASSINATURA DE DDR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 734,62

Valor Unitário do Item: R\$ 367,31

Código do CATMAT: 26093

Descrição do Item: ASSINATURA DE DDR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo VII - Pesquisa_Precos_Item_04_CHAMADAS
LOCAIS FIXO-FIXO.pdf**

MÉDIA

R\$ 0,22

MEDIANA

R\$ 0,24

MENOR

R\$ 0,18

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF	SISRP	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,24

Valor Unitário do Item: R\$ 0,18

Código do CATMAT: 26115

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 15.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,52

Valor Unitário do Item: R\$ 0,24

Código do CATMAT: 26115

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,52

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 26115

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo VIII - Pesquisa_Precos_Item_05_Chamadas de
longa distância nacionais FIXO-FIXO.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 0,67	R\$ 0,64	R\$ 0,53

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)	SISRP	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua na execução das atividades diárias essenciais da Justiça Eleitoral de Roraima, conforme especificações e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 36.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,56

Valor Unitário do Item: R\$ 0,53

Código do CATMAT: 26131

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua na execução das atividades diárias essenciais da Justiça Eleitoral de Roraima, conforme especificações e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 40.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,64

Valor Unitário do Item: R\$ 0,64

Código do CATMAT: 26131

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,19

Valor Unitário do Item: R\$ 0,85

Código do CATMAT: 26131

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Anexo IX - Pesquisa_Precos_Item_06_(VC1)
Chamadas Locais FIXO-MOVEL.pdf

MÉDIA

R\$ 0,78

MEDIANA

R\$ 0,81

MENOR

R\$ 0,71

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)	SISRP	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2021**Número do Item:** 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 1.200**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,71**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,71**Código do CATMAT:** 26123**Descrição do Item:** CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** MINUTOS**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CLARO S.A.**CNPJ/CPF:** 40432544000147**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,62

Valor Unitário do Item: R\$ 0,81

Código do CATMAT: 26123

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 8.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,62

Valor Unitário do Item: R\$ 0,81

Código do CATMAT: 26123

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo X - Pesquisa_Precos_Item_07 e 08 VC2 e VC3
Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL.
pdf**

MÉDIA

R\$ 1,25

MEDIANA

R\$ 1,12

MENOR

R\$ 0,72

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)	SISRP	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00128/2021

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, devidamente autorizada pela ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento a diversos Campus do Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 21.600

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,72

Valor Unitário do Item: R\$ 0,72

Código do CATMAT: 26140

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ/CPF: 76535764000143

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 960

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,12

Valor Unitário do Item: R\$ 1,12

Código do CATMAT: 26140

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada.

Quantidade Ofertada: 10.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,15

Valor Unitário do Item: R\$ 1,92

Código do CATMAT: 26140

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 37168895000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo XI - Pesquisa_Precos_Item_09_Chamadas
Internacionais LDN.pdf**

MÉDIA

R\$ 5,53

MEDIANA

R\$ 5,34

MENOR

R\$ 5,20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FFM) - ORIGEM FIXO,
CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FM) - ORIGEM FIXO,
CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FF) - ORIGEM FIXO

Esfera

Federal

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180
dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos
150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado
Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00107/2021**Número do Item:** 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa detentora de outorga para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, LDN e LDI, com Discagem Direta a Ramal, para prover a realização de chamadas para os sites da CONTRATANTE situados no Estado do Rio de Janeiro., conforme Anexo I (Termo de Referência).

Quantidade Ofertada: 720**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,77**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,2**Código do CATMAT:** 27634**Descrição do Item:** CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FM) - ORIGEM FIXO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** MINUTOS**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 07/03/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**CNPJ/CPF:** 76535764000143**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**Órgão:** JUSTICA FEDERAL**Órgão Superior:** JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de transmissão de voz e de outros sinais, contemplando as ligações do tipo fixo-fixo e fixo-móvel - nas modalidades local e de longa distância nacional e internacional-, por meio de acessos através de entroncamentos digitais realizados de telefones fixos instalados nas dependências do IFCE, campus Juazeiro do Norte, conforme condições.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,34

Valor Unitário do Item: R\$ 5,34

Código do CATMAT: 27839

Descrição do Item: CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FFM) - ORIGEM FIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 13049421000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua na execução das atividades diárias essenciais da Justiça Eleitoral de Roraima, conforme especificações e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 8,95

Valor Unitário do Item: R\$ 6,04

Código do CATMAT: 27634

Descrição do Item: CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FM) - ORIGEM FIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

**Anexo V - Pesquisa_Precos_Item_02_Assinatura
Bidirecional E1.pdf**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.425,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.250

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), através do fornecimento de link de voz E1 e Discagem Direta a Ramais (DDR) com tráfego de chamadas locais e longa distância nacional e internacional para o CREMERS, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.268,16

Valor Unitário do Item: R\$ 1525

Código do CATMAT: 27731

Descrição do Item: ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 29/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALGAR TELECOM S/A

CNPJ/CPF: 71208516000174

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389465 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO R.G.DO SUL

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada STFC, (fixo-fixo, fixo-móvel) na modalidade DDR com ligações locais e Longa Distância Nacional e Internacional (LDN/LDI), para atender demanda do Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA II).

Quantidade Ofertada: 24

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.376,8

Valor Unitário do Item: R\$ 1250

Código do CATMAT: 27731

Descrição do Item: ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 02/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES

CNPJ/CPF: 01371416000189

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120072 - SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) prestadora(s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades: local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional e longa distância internacional

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.650

Valor Unitário do Item: R\$ 1500

Código do CATMAT: 27731

Descrição do Item: ASSINATURA DE ENTRONCAMENTO DIGITAL BIDIRECIONAL E1

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 10/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WIRELESS COMM SERVICES LTDA

CNPJ/CPF: 09520219000196

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160297 - COMANDO DA 1 DIVISAO DE EXERCITO/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo VI - Pesquisa_Precos_Item_03_ASSINATURA
DE DDR.pdf**

MÉDIA

R\$ 309,71

MEDIANA

R\$ 352,83

MENOR

R\$ 208,99

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
ASSINATURA DE DDR	SISRP	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2021**Número do Item:** 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 12**Valor Proposto Unitário:** R\$ 208,99**Valor Unitário do Item:** R\$ 208,99**Código do CATMAT:** 26093**Descrição do Item:** ASSINATURA DE DDR**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CLARO S.A.**CNPJ/CPF:** 40432544000147**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 734,62

Valor Unitário do Item: R\$ 352,83

Código do CATMAT: 26093

Descrição do Item: ASSINATURA DE DDR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$ 734,62

Valor Unitário do Item: R\$ 367,31

Código do CATMAT: 26093

Descrição do Item: ASSINATURA DE DDR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo VII - Pesquisa_Precos_Item_04_CHAMADAS
LOCAIS FIXO-FIXO.pdf**

MÉDIA

R\$ 0,22

MEDIANA

R\$ 0,24

MENOR

R\$ 0,18

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF	SISRP	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 3.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,24

Valor Unitário do Item: R\$ 0,18

Código do CATMAT: 26115

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 15.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,52

Valor Unitário do Item: R\$ 0,24

Código do CATMAT: 26115

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,52

Valor Unitário do Item: R\$ 0,25

Código do CATMAT: 26115

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-FIXO STFC-LOCAL-FF

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo VIII - Pesquisa_Precos_Item_05_Chamadas de
longa distância nacionais FIXO-FIXO.pdf**

MÉDIA

R\$ 0,67

MEDIANA

R\$ 0,64

MENOR

R\$ 0,53

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)	SISRP	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00014/2022**Número do Item:** 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua na execução das atividades diárias essenciais da Justiça Eleitoral de Roraima, conforme especificações e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 36.000**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,56**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,53**Código do CATMAT:** 26131**Descrição do Item:** CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** MINUTOS**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 05/04/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CLARO S.A.**CNPJ/CPF:** 40432544000147**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR**Órgão:** JUSTICA ELEITORAL**Órgão Superior:** JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua na execução das atividades diárias essenciais da Justiça Eleitoral de Roraima, conforme especificações e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 40.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,64

Valor Unitário do Item: R\$ 0,64

Código do CATMAT: 26131

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,19

Valor Unitário do Item: R\$ 0,85

Código do CATMAT: 26131

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-FIXO STFC-LDN-FF (DEGRAUS 1 A 4)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Anexo IX - Pesquisa_Precos_Item_06_(VC1)
Chamadas Locais FIXO-MOVEL.pdf

MÉDIA

R\$ 0,78

MEDIANA

R\$ 0,81

MENOR

R\$ 0,71

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)	SISRP	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2021**Número do Item:** 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 1.200**Valor Proposto Unitário:** R\$ 0,71**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,71**Código do CATMAT:** 26123**Descrição do Item:** CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** MINUTOS**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:****Data do Resultado:** 30/11/2021**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** CLARO S.A.**CNPJ/CPF:** 40432544000147**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,62

Valor Unitário do Item: R\$ 0,81

Código do CATMAT: 26123

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação do serviço de telefonia fixa comutada (reabertura do pregão 27/2021).

Quantidade Ofertada: 8.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,62

Valor Unitário do Item: R\$ 0,81

Código do CATMAT: 26123

Descrição do Item: CHAMADAS LOCAIS FIXO-MOVEL STFC-LOCAL-FM (VC1)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 08/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160349 - COMANDO DA 17 BRIG.DE INFANTARIA DE SELVA/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo X - Pesquisa_Precos_Item_07 e 08 VC2 e VC3
Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL.
pdf**

MÉDIA

R\$ 1,25

MEDIANA

R\$ 1,12

MENOR

R\$ 0,72

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Forma da Compra	Esfera	Período da Compra
CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)	SISRP	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00128/2021

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, devidamente autorizada pela ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações, para atendimento a diversos Campus do Instituto Federal Catarinense - IFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 21.600

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,72

Valor Unitário do Item: R\$ 0,72

Código do CATMAT: 26140

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 02/12/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ/CPF: 76535764000143

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158125 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal (DDR) e Linhas Diretas e Longa Distância Nacional (LDN - intra-regional e inter-regional), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Quantidade Ofertada: 960

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,12

Valor Unitário do Item: R\$ 1,12

Código do CATMAT: 26140

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 30/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160030 - 1 COMPANHIA DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada.

Quantidade Ofertada: 10.500

Valor Proposto Unitário: R\$ 2,15

Valor Unitário do Item: R\$ 1,92

Código do CATMAT: 26140

Descrição do Item: CHAMADAS NACIONAIS FIXO-MOVEL - STFC-LDN-FM (VC2 E VC3)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 24/01/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: 37168895000188

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

**Anexo XI - Pesquisa_Precos_Item_09_Chamadas
Internacionais LDN.pdf**

MÉDIA

R\$ 5,53

MEDIANA

R\$ 5,34

MENOR

R\$ 5,20

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FFM) - ORIGEM FIXO,
CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FM) - ORIGEM FIXO,
CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FF) - ORIGEM FIXO

Esfera

Federal

Período da Compra

Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 90 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00107/2021**Número do Item:** 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa detentora de outorga para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, LDN e LDI, com Discagem Direta a Ramal, para prover a realização de chamadas para os sites da CONTRATANTE situados no Estado do Rio de Janeiro., conforme Anexo I (Termo de Referência).

Quantidade Ofertada: 720**Valor Proposto Unitário:** R\$ 7,77**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,2**Código do CATMAT:** 27634**Descrição do Item:** CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FM) - ORIGEM FIXO**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** MINUTOS**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:****Data do Resultado:** 07/03/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**CNPJ/CPF:** 76535764000143**Porte do Fornecedor:** Outros**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 090016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**Órgão:** JUSTICA FEDERAL**Órgão Superior:** JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de transmissão de voz e de outros sinais, contemplando as ligações do tipo fixo-fixo e fixo-móvel - nas modalidades local e de longa distância nacional e internacional-, por meio de acessos através de entroncamentos digitais realizados de telefones fixos instalados nas dependências do IFCE, campus Juazeiro do Norte, conforme condições.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,34

Valor Unitário do Item: R\$ 5,34

Código do CATMAT: 27839

Descrição do Item: CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FFM) - ORIGEM FIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 18/11/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ/CPF: 13049421000159

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2022

Número do Item: 00009

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO-COMUTADO - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) a ser executado de forma contínua na execução das atividades diárias essenciais da Justiça Eleitoral de Roraima, conforme especificações e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 100

Valor Proposto Unitário: R\$ 8,95

Valor Unitário do Item: R\$ 6,04

Código do CATMAT: 27634

Descrição do Item: CHAMADAS INTERNACIONAIS (LDI-STFC-FM) - ORIGEM FIXO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: MINUTOS

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 05/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLARO S.A.

CNPJ/CPF: 40432544000147

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item 2 - Assinatura E1						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 0013/2021 UASG 389465 Item 001 Fornecedor: ALGAR TELECOM S/A	Resultado 2 PE 010/2022 UASG 120072 Item 2 Fornecedor: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES	Resultado 3 PE 009/2021 UASG 135008 Item 09 Fornecedor: WIRELESS COMM SERVICES LTDA	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
2	12	R\$ 1525,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Item 3 - Assinatura DDR (110 Ramais)						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 003/2021 UASG 160030 Item 015 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 004/2022 UASG 160349 Item 002 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 004/2022 UASG 160349 Item 11 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
3	12	R\$ 208,99	R\$ 352,83	R\$ 367,31	R\$ 352,83	R\$ 4.233,96
Item 4 - (FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 003/2021 UASG 160030 Item 010 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 004/2022 UASG 160349 Item 004 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 004/2022 UASG 160349 Item 0022 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
4	8000	R\$ 0,18	R\$ 0,24	R\$ 0,25	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
Item 5 - (LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 14/2022 UASG 070028 Item 006 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 014/2022 UASG 070028 Item 005 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 03/2022 UASG 160349 Item 06 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
5	1000	R\$ 0,53	R\$ 0,64	R\$ 0,85	R\$ 0,64	R\$ 640,00
Item 6 - (VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 003/2021 UASG 160030 Item 05 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 2 PE 004/2022 UASG 160349 Item 05 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 004/2022 UASG 158125 Item 14 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
6	4200	R\$ 0,71	R\$ 0,81	R\$ 0,81	R\$ 0,81	R\$ 3.402,00

Item 7 - (VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 128/2021 UASG 158125 Item 32 Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Resultado 2 PE 03/2022 UASG 160030 Item 07 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 0032/2022 UASG 160204 Item 06 Fornecedor: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
7	300	R\$ 0,72	R\$ 1,12	R\$ 1,92	R\$ 1,12	R\$ 336,00
Item 8 - (VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE 128/2021 UASG 158125 Item 32 Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Resultado 2 PE 03/2022 UASG 160030 Item 07 Fornecedor: CLARO S.A.	Resultado 3 PE 0032/2022 UASG 160204 Item 06 Fornecedor: ORBITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
8	300	R\$ 0,72	R\$ 1,12	R\$ 1,92	R\$ 1,12	R\$ 336,00
Item 9 - (LDI) Chamadas de longa distância internacionais						
Item	Qtd.	Resultado 1 PE nº 107/2021 UASG 090016 Item 14 Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Resultado 2 PE nº 008/2021 UASG 158316 Item 6 Fornecedor: UNIVERSO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	Resultado 3 PE nº 0014/2022 UASG 070028 Item 09 Fornecedor: CLARO S.A.	Mediana dos Orçamentos	Total do Item Pesquisado
9	50	R\$ 5,20	R\$ 5,34	R\$ 6,04	R\$ 5,34	R\$ 267,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 29.134,96

A estimativa de despesa foi realizada por meio do Painel de Preços do Portal de Compras Governamentais, de acordo com o que estabelece o art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa n.º 65/2021 da SEGES/ME, utilizando-se a aplicação de filtros que possibilitaram apurar itens similares para possibilitar uma comparação mais próxima da realidade de mercado, tendo como parâmetro os preços praticados últimas contratações do câmpus Inhumas, observada a atualização de preços pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) aplicáveis ao serviço de telefonia fixa, cumprindo assim o estabelecido no 72º, II da Lei nº 14.133/2021.

Foram encontrados itens de licitações de diversos órgãos, os quais guardam similaridade (objeto da contratação, modalidades de de discagem, quantitativo de minutos contratados, total de ramais, etc) com o objeto pretendido, ensejando a acuidade e proximidade necessária entre o valor estimado e o valor praticado no mercado.

A metodologia para aferição da estimativa do valor da contratação estabelecida foi a **MEDIANA** de três orçamentos centrais tomados como referência, excluídos os irrisórios e os maiores valores, que somados, ficou em **R\$ 29.134,96 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme consta na tabela comparativa acima.

As pesquisas realizadas encontram-se em anexo ao processo (ANEXOS VII A XI, do ETP, componente destes autos).

Inhumas (GO), 30 de junho de 2022

(assinado eletronicamente)

Flávio Adalberto Gomes
Analista de Tecnologia da Informação
Setor de Tecnologia da Informação
SIAPE nº 1564497

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Flávio Adalberto Gomes, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 30/06/2022 11:17:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295283

Código de Autenticação: d3bc2a47a3



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9559 (ramal: 9559)



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

MATÉRIA DE APRECIÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Dispensa de licitação, disposto na Lei nº 14.133, Art. 75 Inciso II, para contratação por dispensa de licitação de Empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do Câmpus Inhumas do IFG, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao processo eletrônico.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133/21; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; Portaria nº 6/2020, expedida pela Reitoria do Instituto Federal de Goiás e Orientação Normativa nº 1/2020/PROAD/REITORIA/IFG.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. A estrutura institucional do Instituto Federal de Goiás é marcada pelas grandes distâncias geográficas e pelas dificuldades de locomoção e comunicação, requerendo, dessa forma, especial atenção aos serviços de telecomunicação por meio de transmissão de voz e de outros sinais. A facilidade de comunicação e a troca de informações em tempo real contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade.

3.1.1. Portanto, à luz das necessidades expostas e da fiel adequação aos pressupostos legais, a alternativa é proceder à contratação através de uma Dispensa de Licitação, visando a contratação de Empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do IFG - Câmpus Inhumas.

3.2. Com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 o modo para a referida aquisição foi Dispensa de Licitação, uma vez que este procedimento gerará vantajosidade, economicidade e celeridade processual.

3.3. Declaramos que a referida aquisição, pela presente dispensa, não se refere a uma demanda de maior vulto e não caracteriza eventual fracionamento de despesa para o exercício corrente.

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica para atender às demandas do Câmpus Inhumas.

4.2. Atender à legislação Lei nº 14.133/21 e a Orientação Normativa nº 01/2020/PROAD/REITORIA/IFG.

4.3. O valor total estimado para o objeto é **R\$ 29.134,96 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).**

4.4. Dotação Orçamentária: PTRES 171140, Fonte 8100, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.
Gestão/Unidade 158432.

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a Justificativa do Pedido e o Termo de Referência em anexo.

5.2. Considerando a abrangente legislação e a necessidade de conhecimento atualizados, aprovo a presente aquisição, que tem por objetivo auxiliar e nortear esta Instituição de Ensino em relação às aquisições e contratações públicas, dentre outras atribuições.

5.3. Autorizo a aquisição, na modalidade Dispensa, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Inhumas, 29 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

Luciano dos Santos

Gerente de Administração

Portaria nº 1.687/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciano dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 29/06/2022 09:05:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297659

Código de Autenticação: cf62c6ce1d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9559 (ramal: 9559)



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

AVISODISPENSA 1/2022 - INH-GA/CP-INHUMAS/IFG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2022

(Processo Administrativo n.º 23375.000456/2021-50)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 08/07/2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8h às 18h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do IFG - Câmpus Inhumas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	1	Serviço de Instalação E1	26085	Unidade	01	R\$ 0,00	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses
01	2	Assinatura E1	27731	Mês	12	R\$ 1500,00	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses
01	3	Assinatura DDR (100 Ramais)	26093	Mês	12	R\$ 352,83	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses
01	4	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	26115	Minutos	8000	R\$ 0,24	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses
01	5	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	26131	Minutos	1000	R\$ 0,64	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses
01	6	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	26123	Minutos	4200	R\$ 0,81	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses
01	7	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO- MOVEL	26140	Minutos	300	R\$ 1,12	IFG/ Câmpus Inhumas	12 meses

01	8	(VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	26140	Minutos	300	R\$ 1,12	IFG/ Campus Inhumas	12 meses
01	9	(LDI) Chamadas de longa distância internacionais	26158	Minutos	50	R\$ 5,34	IFG/ Campus Inhumas	12 meses

1.2.1 Por só haver um lote, o fornecedor deverá enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O presente documento foi redigido conforme [minuta padrão](#) da Advocacia Geral da União, versão agosto/2021, confeccionada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 a nova condição.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,50 (cinquenta centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO**

EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado ^(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e ^(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
 - 9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar
 - 9.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Eu, **Luciano dos Santos**, Diretor-Geral do Câmpus Inhumas do IFG, designado pela Portaria nº 1.687/2021, aprovo o presente Aviso de Dispensa Eletrônica sob o número 1/2022, referente ao processo administrativo nº 23375.000456/2021-50.

(assinado eletronicamente)

Luciano dos Santos

Diretor-Geral

Portaria nº 1.687/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10(dez.) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de 01 (um) atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01(um) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 (um) ano ser ininterrupto.

4.1.1.2 É obrigatório que o fornecedor já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa. Acórdão nº 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União.

4.1.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivalet, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.2 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

4.2.1 Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luciano dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 01/07/2022 21:37:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297374

Código de Autenticação: ca15a49f55



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9559 (ramal: 9559)



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS INHUMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

DISPENSA Nº 1/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23375.000456/2021-50

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação, por DISPENSA na modalidade eletrônica, de Empresa para prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR, a ser executado de forma contínua nas dependências do Câmpus Inhumas do IFG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O Objeto será distribuído em itens, conforme segue:

CÂMPUS INHUMAS DO IFG					
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Instalação E1	UN	-	-	-
2	Assinatura E1	Mês	12	R\$ 999,84	R\$ 11.998,08
3	Assinatura DDR (110 Ramais)	Mês	12	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
4	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	Min	45000	R\$ 0,17	R\$ 7.776,00
5	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Min	55000	R\$ 0,40	R\$ 22.000,00
6	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	Min	9000	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
7	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
8	(VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min	500	R\$ 0,83	R\$ 415,00
9	(LDI) Chamadas de longa distância internacionais	Min	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de Natureza Contínua.
- 1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.5. A presente contratação adotará como regime de execução por Empreitada por Preço Unitário.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei nº 14.1333, de 2021.
- 1.7. Os códigos e descrições do "CATMAT/CATSER", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergências quanto ao código/descrição do CATMAT/CATSER, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.8. A despesa contratual global estimada é de R\$ 53.229,08 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, Justificativa do pedido, bem como no Aviso de Dispensa Eletrônica anexos ao processo eletrônico.
- 2.2. A Contratação será precedida de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021, preceituando que:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 2.3. Para fins dos limites do Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, serão observados os valores atualizados constantes do anexo do Decreto nº 10.922, de 2021, atualmente no patamar de R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos);

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A contratação engloba a prestação dos serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR. Os serviços telefônicos deverão atender ao Câmpus Inhumas do Instituto Federal de Goiás, contemplando todos os itens constantes na proposta.
- 3.2. A demanda do Câmpus Inhumas do IFG é relativamente comum ao mercado de telefonia, pois trata de serviços básicos de telefonia, não exigindo serviços que demandem de tecnologias especializadas. Embora as empresas do ramo ofereçam planos Combos com preços mais vantajosos para o serviço em questão, essa modalidade de contratação (combo) engloba a contratação de serviços que não se incluem nas necessidades do Câmpus Inhumas do IFG tais como: TV, internet e etc.
- 3.3. Os serviços deverão ser executados pela contratada obedecendo ao disposto na IN SLTI/MPDG nº 5/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes, e ainda são classificados como serviços comuns à luz do Decreto nº 10.024/2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
- 3.4. Dessa forma, a solução disponível no mercado que melhor atende a demanda do Câmpus Inhumas do IFG e que pode ser descrita objetivamente é a contratação de planos com assinatura básica mensal e tempo das ligações por minutos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra, a ser contratado mediante Dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 6º, XIII e XV, da Lei Nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação de pessoa jurídica para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como Serviço Comum para fins do disposto no artigo 6º, XIII, da Lei Nº 14.133/2021; artigo 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/02 e artigo 5º e 7º

parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 2019, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3. Além disso, existe expressa disposição legal autorizando a contratação dos serviços pretendidos no art. 7º da IN Seges/MPDG nº 5/2017, visto que se enquadram no rol de serviços a serem executados preferencialmente por execução indireta, por força do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018. Frise-se que o objeto pretendido não se enquadra em quaisquer das vedações previstas no art. 3º do aludido decreto.

4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;
- 5.1.2. A contratada deverá prestar o serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional e internacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR.
- 5.1.3. Em virtude da especificidade, não há necessidade de que os serviços sejam prestados por uma única concessionária, podendo diversos fornecedores para a mesma localidade sem interferir na qualidade da prestação.
- 5.1.4. Embora o maior fluxo de ligações ocorra nos horários compreendidos entre 07h e 19h, os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana 24h/dia.
- 5.1.5. Os serviços serão contratados com base em quantitativos estimados, todavia os pagamentos serão realizados considerando a quantidade de serviços efetivamente utilizados.
- 5.1.6. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. A contratada deverá prestar os Serviços de telefonia fixa e DDR, para ligações locais e longa distância, nacional (DDD), internacional, bem como ligações de telefones fixos para telefones móveis (VC1, VC2 e VC3).
- 6.1.2. Em virtude da especificidade, não há necessidade de que os serviços sejam prestados por uma única concessionária, podendo diversos fornecedores para a mesma localidade sem interferir na qualidade da prestação.
- 6.1.3. Embora o maior fluxo de ligações ocorra nos horários compreendidos entre 07h e 19h, os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana 24h/dia.
- 6.1.4. Os serviços serão contratados com base em quantitativos estimados, todavia os pagamentos serão realizados considerando a quantidade de serviços efetivamente utilizados.
- 6.1.5. A execução dos serviços será iniciada em até 10 dias após a assinatura do contrato.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- 7.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- 7.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 7.1.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 7.1.4. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
- 7.1.5. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos em suas atividades.

7.2. Utilizar lavagem com água de recurso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada

de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

7.3. Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como sobre pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.4. Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerosol em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

7.5. A Contratada deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes, para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA n°. 258 de 26 de agosto de 1999.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n°. 5/2017.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha nos entroncamentos de entrada, nos entroncamentos de saída, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade

da CONTRATADA usados para a fruição dos serviços.

9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203, de 2010;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF), a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.7.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.7.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.7.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.7.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados pela Lei 14.133 de 2021.
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 9.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos pela Lei 14.133 de 2021.
- 12.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 12.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.
- 12.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 12.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto pela Lei 14.133 de 2021.
- 12.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e

sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.7. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

12.8. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.9 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

12.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

12.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com a Lei 14.133 de 2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A contratada deverá emitir Nota Fiscal de Serviços que contenha as informações necessárias à conferência dos serviços executados, detalhadas por ramal e discriminando todos os tipos de ligações realizadas, incluindo informações como número chamado, número chamador, duração, data e hora da chamada, entre outros, sendo vedada a inclusão de itens que não tenham sido expressamente contratados.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

13.3. As Faturas devem ser enviadas em até 10 dias antes do vencimento.

13.2.1. Sendo identificada cobrança indevida, os fatos serão informados à CONTRATADA, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida;

13.2.2. Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal de Serviços, a CONTRATANTE comunicará formalmente os fatos à CONTRATADA, a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente, no próximo documento de cobrança, sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, garantida ampla defesa.

13.2.3. Os serviços objeto desta contratação deverão ser cobrados no prazo máximo definido em regulamentação da Anatel. Quaisquer cobranças de serviços fora do prazo não obrigam a CONTRATANTE a quitá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, em cada caso, o correto cumprimento dos prazos.

13.2.4. Com exceção do pagamento pela instalação do tronco E1, que será feito em parcela única, todos os outros serviços serão pagos mensalmente.

13.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

13.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de

habilitação exigidas no edital.

13.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.9. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100)/365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------------------	--

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994).

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Termos dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica - Anexo a este procedimento.

16. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

16.1. Termos dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica - Anexo a este procedimento.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global estimado.

17.2. Tal valor referencial foi obtido a partir do último valor contratado, por se tratar de um procedimento de Dispensa de Licitação.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 EMPENHO estimativo: 2022NExxx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26429

Fonte: 810

Programa de Trabalho: 171140

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 17

18.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo disposições contidas na lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

20.1. Termos dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica - Anexo.

21. CADASTRO DA PROPOSTA - FASE DE LANCES

21.1. Termos dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica - Anexo.

22. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

22.1. Termos dispostos no Aviso de Dispensa Eletrônica - Anexo.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 53.229,08 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos).

23.2 Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de preços realizadas em atendimento à Instrução Normativa SEGESME nº 65, de 7 de julho 2021.

24. FORO

24.1 Pelo que dispõe o art. 92, § 1º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, sediada na capital do Estado, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Contrato objeto desta dispensa de licitação, desde que não possam serem compostos pela conciliação.

Inhumas, 11 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO ADALBERTO GOMES

Analista de Tecnologia da Informação / Setor de Tecnologia da Informação

Câmpus Inhumas/IFG

SIAPE nº 1564497

De acordo.

(assinado eletronicamente)

ÉRISON FERREIRA MENDONÇA FILHO

Gerente de Administração

Câmpus Inhumas/IFG

Portaria nº 136/2022

DESPACHO

Após análise, aprovo este Termo de Referência, para contratação com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, considerando que constam os elementos necessários para a contratação na modalidade escolhida, visando atender às necessidades do Câmpus Inhumas do IFG, levando-se em conta às especificações técnicas e os preços de referência, cuja pesquisa de mercado consta dos autos.

Reforçamos que o existe disponibilidade orçamentária para atender o valor apresentado para a efetivação dos serviços objeto deste Termo.

Inhumas, 11 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO DOS SANTOS

Diretor-Geral do Câmpus Inhumas

Câmpus Inhumas/IFG

Portaria nº 1.687/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Erison Ferreira Mendonça Filho**, GERENTE - CD4 - INH-GA, em 12/04/2022 09:50:22.
- **Luciano dos Santos**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-INHUMAS, em 11/04/2022 13:17:01.
- **Flavio Adalberto Gomes**, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 11/04/2022 11:42:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269038

Código de Autenticação: 79b32ddc50



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Av. Universitária, S/Nº, Vale das Goiabeiras, INHUMAS / GO, CEP 75402-556
(62) 3514-9505 (ramal: 9505)